



Ofício n.º 027/2026 – SEMTEPS/PMSIP

Santa Izabel do Pará, 22 de janeiro de 2026.

À Ilma. Sra.

**Claudine Yukari Watanabe Sasaka**

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**ASSUNTO:** 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo.

Sra. Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos solicitação da renovação do contrato de prestação de serviços funerários, visto que o mesmo se mostra necessário em razão do interesse público, da continuidade dos serviços essenciais e da eficiência administrativa.

Justificativa: Os serviços funerários constituem atividade essencial e ininterrupta, diretamente relacionada à dignidade da pessoa humana, à saúde pública e ao atendimento imediato da população em momentos de extrema vulnerabilidade social e emocional. A interrupção ou descontinuidade desses serviços poderia causar graves prejuízos à coletividade, além de riscos sanitários e impactos sociais relevantes.

A renovação contratual também se mostra economicamente vantajosa, uma vez que preserva condições já pactuadas, evita custos adicionais com novo procedimento licitatório e assegura a manutenção de preços.

Dessa forma, justifico e autorizo a prorrogação, uma vez que devidamente justificada a renovação do contrato de prestação de serviços funerários, garantindo-se a continuidade do atendimento à população, a preservação do interesse público e a adequada gestão dos recursos municipais.

Atenciosamente,

**Rosângela Maria Leal dos Santos**

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Decreto n.º 8/2025-PMSIP